



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 10-07-2009

N.º 61/2009

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário	☒
Direcções Regionais / IDRAM	☒
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Ensino Particular	☒
Escolas Profissionais Públicas	☒
Escolas Profissionais Privadas	☒
I.P.S.S	☒
Sindicatos	☒

ASSUNTO: EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO E LICENÇA SABÁTICA – AVISOS DE ABERTURA

Para efeitos de afixação e divulgação junto de potenciais interessados, junto se envia a V. Ex.^a os avisos de abertura para a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática para o ano escolar 2009/2010.

Chamamos a atenção para as seguintes instruções de candidatura:

1.ª Fase (até 17 de Julho) - Preenchimento do formulário de candidatura e envio por correio electrónico:

- 1º - Descarregue o formulário de candidatura;
- 2º - Preencha o formulário no seu computador, tendo em atenção as notas de preenchimento apresentadas;
- 3º - Grave e imprima o formulário após completar o seu preenchimento;
- 4º - Envie o ficheiro como anexo para o endereço de correio electrónico dat.drae@madeira-edu.pt.

Atenção: O envio da candidatura por correio electrónico deverá ser efectuado, impreterivelmente, até dia 17 de Julho.

2.ª Fase (até 20 de Julho) - Entrega e validação da candidatura pelo estabelecimento, serviço ou delegação:

Rubrique a versão impressa da sua candidatura e entregue-a, acompanhada pelos documentos solicitados no aviso de abertura, no estabelecimento dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário a cujo quadro pertence, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação (DREER) ou, no caso dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico, na respectiva delegação escolar.

3ª Fase (até 22 de Julho) - Envio do processo de candidatura instruído à Direcção Regional de Administração Educativa (DRAE):

O órgão de gestão do estabelecimento de ensino, delegação escolar ou DREER deverá remeter à DRAE o processo devidamente instruído, acompanhado de parecer fundamentado atendendo à conveniência para o serviço.

Em anexo, para instrução das candidaturas, remete-se os seguintes documentos:

Equiparação a bolseiro:

- Aviso de Abertura;
- Formulário de candidatura;
- Portaria n.º 67/2009, de 3 de Julho.

Licença sabática:

- Aviso de Abertura;
- Formulário de candidatura;
- Portaria n.º 68/2009, de 3 de Julho.

Para mais informações consulte ainda os seguintes despachos publicados no JORAM, II série, de 10 de Julho de 2009:

- Despacho n.º 39/2009, de 6 de Julho, do Secretário Regional de Educação e Cultura, que define o contingente de vagas para o ano escolar 2009/2010;
- Despacho n.º 38/2009, de 6 de Julho, do Secretário Regional de Educação e Cultura, que nomeia os elementos da comissão de análise;

- Despacho n.º 26/2009, de 6 de Julho, dos directores regionais de Administração Educativa, Educação e Educação Especial e Reabilitação, que define as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região a considerar pela comissão de análise.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DP